



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MULTIFUNÇÕES

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



Índice

Artigo 1.º.....	4
Identificação do Concurso.....	4
Artigo 2.º.....	4
Entidade Adjudicante.....	4
Artigo 3.º.....	4
Órgão que tomou a decisão de contratar.....	4
Artigo 4.º.....	5
Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	5
Artigo 5.º.....	5
Documentos que constituem a proposta.....	5
Artigo 6.º.....	6
Idioma dos documentos da proposta.....	6
Artigo 7.º.....	6
Apresentação de propostas variantes.....	6
Artigo 8.º.....	6
Prazo para apresentação das propostas.....	6
Artigo 9.º.....	6
Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	7
Artigo 10.º.....	7
Negociação das propostas.....	7
Artigo 11.º.....	7
Critério de adjudicação.....	7
Artigo 12.º.....	7
Documentos de Habilitação.....	7



Artigo 13.º.....	8
Caução.....	8
Artigo 14.º.....	9
Adjudicação por lotes.....	9
Artigo 15.º.....	9
Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário.....	9
Artigo 16.º.....	9
Despesas e encargos.....	9
ANEXO 1.....	10
Modelo de declaração.....	10
ANEXO 2.....	12
Modelo de declaração.....	12
ANEXO 3.....	13
Modelo de declaração.....	13
ANEXO 4.....	14
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO.....	14
ANEXO 5.....	15
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO.....	15
ANEXO 6.....	16
MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	16
ANEXO 7.....	18
CONSULTA PRELIMINAR A MERCADO – INFORMAÇÃO PERTINENTE.....	18



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

Identificação do Concurso

1. O presente concurso público tem por objeto principal a aquisição de serviços de cópias, impressão, englobando o fornecimento de todos os consumíveis e materiais de desgaste necessários ao seu bom funcionamento., conforme descrito nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
2. O contrato a celebrar abrange ainda a disponibilização de equipamentos multifunções para impressão e cópia, em regime de locação, nas quantidades e com as características discriminadas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos e engloba ainda a respetiva assistência técnica, materiais de desgaste, fornecimento de consumíveis e software de monitorização.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Tavira, com sede na Praça da República 8800-951 Tavira, com os números de telefone 281 320 500, com o endereço eletrónico camara@cm-tavira.pt e plataforma eletrónica acessível no site www.acingov.pt.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar



A decisão de contratar foi tomada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da competência delegada, conforme n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 30 de outubro de 2019 (Proposta n.º 248/2019/CM).

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento.

Artigo 5.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente, emitida nos termos do anexo I do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com a minuta que se anexa (Anexo 1);
 - b) Proposta de preço detalhada, com o valor total em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA e menção da respetiva taxa aplicável;
 - c) Prazo de entrega, instalação e configuração dos equipamentos em dias seguidos;
 - d) Valor total da proposta em algarismos, sem IVA;
 - e) Preço unitário por página A4 produzida em impressão ou cópia policromática, até à 3ª casa decimal;
 - f) Preço unitário por página A4 produzida em impressão ou cópia monocromática, até à 3ª casa decimal;
 - g) Descrição das características dos equipamentos multifunções a colocar ao serviço do Município;
 - h) Características, incluindo nome ou marca do software de monitorização;
 - i) Níveis de qualidade de serviços;
 - j) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos para cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
4. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto
5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
6. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
7. Os preços unitários devem ser apresentados, arredondados até à 3ª casa decimal.
8. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
9. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Artigo 6.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, até às 17:00 horas do 12.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.



Artigo 9.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 10.º

Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, densificada pelos seguintes fatores:

- a) Preço unitário por página A4 produzida em impressão ou cópia policromática;
- b) Preço unitário por página A4 produzida em impressão ou cópia monocromática;
- c) Prazo de entrega, instalação e configuração dos equipamentos em dias seguidos;

Critério de desempate: Em caso de igualdade de pontuação, será adjudicada a proposta que maior pontuação tiver nos fatores e subfactores estabelecidos, por ordem decrescente de pontuação relativa.

Caso o empate subsista, o critério de desempate será por sorteio, através de ato publico, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local e hora.

A avaliação das propostas será efetuada em conformidade com o modelo de avaliação que se anexa (Anexo 6).

Artigo 12.º

Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, em suporte digital, na Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, no prazo de 5 dias úteis após a respetiva notificação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:



- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta que se anexa (Anexo 2);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certidão permanente do Registo Comercial, no caso de pessoas coletivas;
 - d) Comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, no caso de se tratar de empresa sem sede e direção efetiva em Portugal;
 - e) Declaração emitida nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho (Anexo 3);
2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
 3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1.
 4. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos indicados no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
 5. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, é de 5 dias úteis.

Artigo 13.º

Caução

1. Será exigida a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 88.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos, do CCP.
2. Quando o preço ou custo total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 7% do preço contratual, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do CCP.
3. A caução é prestada por qualquer dos modos de prestação previstos no artigo 90.º do CCP, ou seja, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia



bancária ou seguro caução, conforme escolha do adjudicatário. A redação do documento deverá obedecer os modelos constantes dos Anexos 4 e 5 do presente programa do procedimento.

4. Pode não ser exigida a prestação de caução, quando o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nesse Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.

Artigo 14.º

Adjudicação por lotes

O presente procedimento não prevê a adjudicação por lotes.

Artigo 15.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 16.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.



ANEXO 1

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a)...
 - b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação



que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO 2

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º - Anexo II do CCP]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO 3

Modelo de declaração

(artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)

(¹), (nome, número de documento de identificação, número fiscal de contribuinte e morada), na qualidade de (²)..... da sociedade....., (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se compromete, no âmbito do contrato a celebrar com o Município de Tavira, a cumprir as obrigações legais decorrentes da contratação de trabalhadores imigrantes, nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, assumindo única e exclusivamente todas as responsabilidades decorrentes do incumprimento de tais deveres, nomeadamente, o pagamento das respetivas coimas.

.....

(data e assinatura)



ANEXO 4

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros.....€

Vai..... *(nome do adjudicatário)*, com sede em *(morada)*, depositar na *(sede, filial, agência ou delegação)* do Banco a quantia de *(por algarismos e por extenso)* em dinheiro/em títulos*(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para*(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de Tavira – NIPC 501 067 191, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO 5

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro caução n.º

Em nome e a pedido de (*adjudicatário*), vem o(a) (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Tavira – NIPC 501 067 191, uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessa*), até ao montante de (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessa*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessa*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia bancária permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO 6

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço e os fatores que os densificam são:

- a) CIPP - Preço unitário por página A4 produzida em impressão ou cópia policromática;
- b) CIPM - Preço unitário por página A4 produzida em impressão ou cópia monocromática
- c) PE - Prazo de entrega, instalação e configuração dos equipamentos em dias seguidos

Em que os coeficientes de ponderação são, respetivamente, a) 45%, b) 40% e c) 15%, donde resulta o seguinte modelo de avaliação aplicável:

$$PG = CIPP \times 0,45 + CIPM \times 0,40 + PE \times 0,15$$

Cada fator será pontuado numa escala de 0 a 100

As escalas de pontuação para os diferentes fatores que densificam o critério de adjudicação são:

– **Preço unitário por página A4 produzida em impressão ou cópia policromática** é pontuado em função da seguinte escala:

Superior a €0,070.....	10 pontos
Entre €0,066 e €0,070.....	20 pontos
Entre €0,061 e €0,065	30 pontos
Entre €0,056 e €0,060.....	45 pontos
Entre €0,051 e €0,055.....	60 pontos
Entre €0,046 e €0,050.....	75 pontos
Entre €0,040 e €0,045.....	90 pontos
Inferior a €0,040	100 pontos

– **Preço unitário por página A4 produzida em impressão ou cópia monocromática** é pontuado em função da seguinte escala:

Superior a €0,007.....	20 pontos
Igual a €0,007	40 pontos
Igual a €0,006.....	60 pontos
Igual a €0,005.....	80 pontos
Inferior a €0,004	100 pontos

- **Prazo de entrega dos equipamentos**, será pontuado da seguinte forma até um máximo de 100 pontos:



Mais do que 30 dias.....	10 pontos
Entrega entre 26 e 30 dias	20 pontos
Entrega entre 21 e 25 dias	40 pontos
Entrega entre 16 e 20 dias	60 pontos
Entrega entre 11 e 15 dias	80 pontos
Até 10 dias	100 pontos



ANEXO 7

CONSULTA PRELIMINAR A MERCADO – INFORMAÇÃO PERTINENTE

Na preparação do presente procedimento, foram realizadas consultas informais ao mercado, cuja informação pertinente se disponibiliza, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 35.º-A do CCP.

Entidades/empresas consultadas:

- XEKmate - Equipamentos e Serviços, Lda;
- J.R.J. - comércio de equipamentos de escritório, lda;
- HPZ Lda.

Teor da consulta efetuada:

Antecedendo o lançamento do concurso público para serviços de impressão e cópia convidamo-vos a apresentar um orçamento para efeitos de consulta prévia com as seguintes condições:

Requisitos Técnicos

- 1 – Deverão ser colocados ao serviço do Município de Tavira, 56 (cinquenta e seis) equipamentos multifunções em regime de locação, durante o período de vigência do contrato, com as seguintes características mínimas:
 - 35 multifunções A3 policromático;
 - 10 multifunções A4 policromático;
 - 11 multifunções A4 monocromática;
- 2 – Os equipamentos devem possuir drivers compatíveis com sistemas operativos Windows, Mac OS e Unix/Linux.
- 3 – Ao longo do contrato poderão ser desligados ou acrescentados novos equipamentos multifunções.

O serviço deve prever a manutenção dos seguintes equipamentos propriedade da CMT:

O contrato terá a duração de 3 anos em que se prevê a impressão de um volume de cópias:

- Páginas a preto **2.600.000**



- Páginas a cores **2.610.000**

Os serviços serão pagos ao preço unitário das páginas efetivamente impressas.

Neste âmbito solicito que indiquem o preço de cópia para:

- página A4 a preto
- página A4 a cores

Resultado da consulta preliminar

Foram apurados os seguintes preços médios indicativos:

	Policromática	Monocromática
Preço Médio	0,074 €	0,008 €